



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORMAÇÃO DO CURSO DE “COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: CUIDADO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS”, PARA OS SERVIDORES DA SEMCAT.

A justificativa para a contratação de empresa para a formação do curso de “Comunicação não-violenta: Cuidado nas relações interpessoais” ofertado com 20 (vinte) vagas para os servidores da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, incide na necessidade de desenvolvimento de medidas de qualificação dos (as) servidores (as) da Secretaria, buscando-se sempre o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Logo, almeja-se fortalecer as relações interpessoais dos servidores, afetando ativamente a abordagem entre estes e os usuários que necessitam ser assistidos no âmbito do município. Com isso, demanda-se pela contratação de profissional qualificado, que atenda de maneira estrita os desafios apresentados na abordagem do presente tema diante da atual conjuntura da assistência social aplicável dentro de Ananindeua. Desta forma, integra-se ao plano de objetivos a serem desenvolvidos, o de treinamento e qualificação dos servidores, ao se visar ofertar serviços cada vez mais humanizados e especializados.

Desse modo, é entendimento desta secretaria, em conformidade com a legislação vigente, que o alvo da atividade é a melhoria dos serviços prestados à população, haja vista serem os destinatários finais da demanda.

O curso será ministrado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2021, das 09 às 12 horas, podendo ser reajustado por acordo. O valor definido em proposta acostada é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apresentado pela empresa CONEXÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO (MARIA LUCIA DIAS GASPAR GARCIA 95483020804), CNPJ nº 32.661.467/0001-79, cujo profissional ministrante do curso é a Sra. Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

A qual apresenta em anexo ao processo, seu currículo lattes que demonstra, com base nas informações contidas, a notória especialização oriunda do elevado grau de especialização, juntamente com a vasta atuação profissional e atuação dentro da pesquisa acadêmica. Nesse sentido, por si só a contratação se justifica, em face de que, o trabalho desenvolvido pela profissional se relaciona diretamente com a política de assistência social desenvolvida no município.

Evidencia-se, ainda, haver disponibilidade orçamentária para o cumprimento das obrigações advindas da contratação, como assim se evidencia na reserva de dotação orçamentária acostada ao processo. Por fim, ressalta-se da possibilidade de enquadramento da demanda em hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93. Devendo tal levantamento ser analisado pela diretoria jurídica em momento posterior.

Diante disso, encontra-se resguardada todas as disposições previstas em lei, observando-se, ainda, a boa-fé e demais princípios que norteiam os atos desta administração. Portanto, **JUSTIFICO E AUTORIZO** o tramite processual que viabilize a contratação.

Ananindeua-Pa, 30 de abril de 2021.


Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS